



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.496/91.

" AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS (LOTES) "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Sabor que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica O Executivo Municipal, Autorizado a Doar à Senhora ÂNGELA MARIA BARROS, o Lote nº 15 da Quadra Q-19, medindo 10,00 Mts (dez Metros) de frente e Fundos e 20,00 Mts (vinte metros) nas Laterais totalizando a Área Global de 200,00 Mts-2 (Duzentos metros quadrados), no Bairro Vila Kennedy, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma poss Edificar (construir) sua Casa de Residência;

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor DÉCIO HENRIQUE GONÇALVES, o Lote nº 03 da Quadra nº 09, medindo 10,00 Mts (dez metros) de Frente e Fundos por 20,00 Mts (vinte metros) nas Laterais, totalizando a área Global de 200,00 Mts-2 (duzentos metros quadrados), no Bairro Santa Mônica (Mutirão II), Perímetro Urbano dessa Cidade, para que o mesmo possa Edificar (construir) sua Casa de Residência;

Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor JORGE DE JESUS, o Lote nº 10 da Quadra nº 01, medindo 11,50 Mts (Onze metros e cinquenta centímetro) de Frente e Fundos por 12,00 Mts (doze Metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 138,00 Mts-2 (cento e trinta e oito Metros quadrados), no Bairro Vila Kennedy, Perímetro Urbano dessa cidade, para que o mesmo possa Edificar (Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 4º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor JOSE PAIXÃO DA APARECIDA, o Lote nº 05 da Quadra nº 01 medindo 10,00 Mts (dez metros) de frente e fundos, por 20,00 Mts (vinte metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 200,00 Mts-2 (duzentos metros quadrados), no Bairro Santa Mônica (Mutirão II) perímetro Urbano dessa cidade para que o mesmo possa Edificar (Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 5º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor JOSIAS HENRIQUE DAS NEVES, o Lote nº 36 da quadra ACZ medindo 10,00 Mts (dez metros) de frente e Fundos por 20,00 Mts (vinte metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 200,00 Mts-2 (Duzentos metros quadrados), no Bairro Rosário II, perímetro urbano dessa Cidade, para que o mesmo possa Edificar (Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 6º- Fica O Executivo Municipal, Autorizado a Doar à Senhora MARIA DO CARMO INÁCIO MAHEDE, o Lote nº 31 da quadra ACZ, medindo 10,00 Mts (Dez Metros) de frente e Fundos por 20,00 Mts-2 (Duzentos metros quadrados), no Bairro Rosário II, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma possa Edificar (Construor sua Casa de Residência;

Artigo 7º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar à Senhora MARIA TEREZA MOREIRA, o Lote nº 32 da quadra ACZ, medindo 10,00 Mts (dez metros) de frente e Fundos por 20,00 mts (vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.496/91.

Metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 200,00 Mts-2 (Duzentos metros Quadrados), no Bairro Rosário II, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma possa Edificar (Construir) sua casa de Residência;

Artigo 8º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a Doar à Senhora SEBASTIANA ROSA DE JESUS, o Lote nº 06 da Quadra nº 03, medindo 10,00 Mts (Dez Metros) de Frente e Fundos por 20,00 Mts (Vinte metros) nas Laterais, totalizando a área Global de 200,00 Mts 2 (Duzentos metros quadrados), no Bairro Santa Mônica (Mutirão II) Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma possa Edificar (construir) sua Casa de Residência;

Artigo 9º- Fica Estipulado o Prazo de 02 (dois) Anos para o Início e o Término das Edificações (Construções) citadas nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei;

Artigo 10º- Findo o Prazo Estipulado no Artigo 9º desta Lei os Terrenos (lotes) citados nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º, terão suas Doações Canceladas e os mesmos Retornarão Público Municipal;

Artigo 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLICQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de setembro de 1991.


ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de setembro de 1991.


ARNALDO ZAHN

CII. Departº Adm.